

cia, de 10.000 mts. como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. C. Dado e passado no D. E. C. em 29 de dezembro de 1964. 75º da República. Cu, Orlando Jorge Ferreira, Diretor do D. E. C., Luiz Esmer. ap. Fernando Correa da Costa e Bernardo Pais Neto. Acompanha-se a respectiva cópia da planta. Semelh. se colada e estampilhada no valor de R\$ 500,- devidamente justificadas com data de assinatura. Dever de bens em linha, 26 de fevereiro 1965.

Georges Sandoz

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 5.774 ha, situado no lugar denominado Georges Sandoz município de Barra do Piraes, Estado de São Paulo, ao Sr. Georges Sandoz Fleury.

O Governador do Estado de São Paulo - Grosso, faz saber que o presente vem, que havendo o Sr. Sandoz por despacho de 7/3/63, concedido a título de usucapão ao Sr. Georges Sandoz Fleury, judicial, casado, portador do lote de terras no lugar denominado Sandoz Fleury no município de Barra do Piraes, cujo processo de sua judicial e demarcações foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei acima de q. 326, de 12/9/49, com o estorno do pagamento da quantia de R\$ 684.759,-, correspondente ao valor total da área unida de 5.774 ha, taxa de colonização, taxa de plantação e taxa de adicional como provisória e os números 3974/63, 6353/64 e 7564/64 expedidos pela Prefeitura de Rendas desta capital junto dos autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo 1º da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 5.774 ha, a qual se encontra nos seguintes pontos: 1º MP - acha-se fixado na margem comum com terras do Sr. Mário Valente de Oliveira; 2º MP - acha-se fixado na margem comum com terras do Sr. Mário Valente de Oliveira, com o rumo mag. de 58º 21' 11" W e a distância de 4.014 mts; 3º MP - acha-se fixado na margem comum com terras de José T. Gomes e Temes com o rumo mag. de 58º 21' 11" SE e a distância de 14.600 mts, do 4º ao 1º MP e rumo mag. de 15º 00' 11" NE, e a distância de 4.000 mts. como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. C. Dado e passado, no D. E. C. em 29 de dezembro de 1964. 75º da República. Cu, Orlando Jorge Ferreira, Diretor do D. E. C., Luiz Esmer. ap. Fernando Correa da Costa e Bernardo Pais Neto. Acompanha-se a respectiva cópia da planta. Semelh. se colada e estampilhada

no valor de R\$ 500,- devidamente imputizados
com data e assinatura segs. dy seus ill. lideis,
21/2/465. O Cel. O. Ribeiro, Sadoas

João de Deus

Titulo definitivo de propriedade de
um lote de terras, cuja a área de
745 hectares, situado no lugar do no-
minado "Galanhoto", no município
de Cáceres, sendo pelo Estado, ao
Sr. Alfredo Rodrigues Ramos.

O Governador do Estado de Mato Grosso, faz a
lei, ao que o presente vem, que havendo o D.T.C.B., por
despacho, de 26.5.59, concedido o título de venda, ao
Sr. Alfredo Rodrigues Ramos, brasileiro, casado, viado,
e de terras no lugar denominado "Galanhoto", no
município de Cáceres, cujo processo de apuração e
demarcação foi realizado de conformidade com as normas
estabelecidas pela Lei n.º 336 de 6-12-49, em cujo
efetuado o pagamento da quantia de R\$ 89.341,70 (oi-
nta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte
centavos), correspondente ao valor total da área medida de
745 hectares, para a colonização, taxa de extração
e taxa de adicional, como provam os documentos
sol. n.ºs 89.867/60 e 206/65, expedidos pela Presidência
deendas desta Capital, junto aos autos, por seu
mandado, passar. E no termos do artigo 107 da lei
ma referida e em substituição ao título provisório expa-
dido, o presente título definitivo, de propriedade do mi-
cionado lote, o qual tem a configuração de um políg-
no irregular e a superfície de 745 hectares, achando-
se o respectivos marcos estabelecidos: o 1.º MP- acha-se fin-
cado próximo de um armazém e de uma casa, e
comum com terras devolutas, e terras de Silvio Ferreira
de Chude; o 2.º MP- acha-se fincado próximo a uma
rua, e comum com terras de Silvio Ferreira de Chude,
e terras devolutas, com o rumo magnético de 30.00' NW, e
a distância de 5.266 mts; o 3.º MP- acha-se fincado pró-
ximo a uma rua, e comum com terras da fazenda de
soas, com o rumo magnético de 41.00' SW, e a distân-
cia de 340 mts; o 4.º MP- acha-se fincado próximo a u-
ma rua, e comum com terras da fazenda de soas, com
o rumo magnético de 30.00' SE, e a distância de 5.000 mts.
Do 4.º ao 1.º MP, o rumo magnético é de 45.00' NE, e a
distância de 2.200 mts; como tudo consta do memorial e
planta, que ficam arquivados no Departamento de Terras

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0023 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0023_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 4A6CE686C38A13D4E66C98DE59DE23E0352E38E2DFE70D8E9496483C31A42943

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:22

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:02:37

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:22



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:02:37